

PARECER DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Após análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, verifica-se que a empresa demonstrou experiência técnico-operacional compatível com o objeto do presente certame, especialmente na execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, implantação de dispositivos auxiliares, fornecimento e instalação de placas, suportes, estruturas metálicas e demais serviços correlatos de engenharia de tráfego.

Os atestados apresentados, devidamente vinculados às respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA/MG, comprovam a execução de contratos junto a diversos municípios mineiros, incluindo Belo Vale, Confins, Conceição do Mato Dentro, Marilac e Prudente de Moraes, envolvendo serviços de natureza semelhante ao objeto licitado.

A documentação evidencia experiência na execução de:

- sinalização horizontal com aplicação de tintas retrorrefletivas;
- implantação de sinalização vertical;
- execução de dispositivos auxiliares de segurança;
- instalação de tachões, tachas e defensas metálicas;
- fornecimento e instalação de placas e suportes metálicos;
- elaboração de projetos e implantação de estruturas aéreas de sinalização.

Verifica-se ainda que os contratos executados apresentam quantitativos e complexidade operacional relevantes, demonstrando capacidade da empresa para execução de serviços contínuos e integrados de engenharia viária.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qualificação técnica destina-se à comprovação de aptidão compatível com o objeto licitado, sendo suficiente a

demonstração de experiência em serviços similares e pertinentes à contratação pretendida.

Nesse sentido, a análise da habilitação técnica deve observar os princípios da razoabilidade, competitividade e formalismo moderado, evitando interpretações excessivamente restritivas que desconsiderem a efetiva capacidade operacional demonstrada pela licitante.

Diante do conjunto documental apresentado, conclui-se que a empresa comprovou capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da licitação, atendendo satisfatoriamente às exigências de habilitação técnica previstas no edital.

Divinópolis, 26 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE HENRIQUE CAMARGOS**
Data: 26/05/2026 11:07:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO
ITAPECERICA – CIMMVI**

CNPJ: 54.771.168/0001-20

ENGENHEIRO CIVIL: Felipe Henrique Camargos

CREA-MG: 248.394/D